



# Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo  
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

## INDICAÇÃO Nº 43/2017

**LUCIMAR BARBOSA DA SILVA**, Vereadora da Câmara Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja solicitado ao chefe do Poder Executivo a viabilidade de enviar "Projeto de Lei de Trânsito" para Mariápolis regulamentando estacionamento para bicicletas e motos na área central do Município, como toda sinalização necessária na cidade, pois as regras de trânsito vigentes são claras e valem em todo o território nacional. Não importa o número de habitantes, de ruas e a movimentação de veículos (sejam carros, bicicletas, motos ou outros).

### JUSTIFICATIVA

A lei diz que trânsito é o uso das vias pelas pessoas, veículos e animais, circulando isolados, em grupos ou, ainda, sendo transportados. Essa simples ação de ir e vir é um assunto que requer disciplina e trabalho quando se trata de um país com milhões de pessoas e milhões de veículos. Muitas ações para tornar o trânsito fácil e seguro dependem das prefeituras. Os municípios têm seu papel bem definido no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, aprovado em setembro de 1997.

Essa regulamentação faz necessário pelo grande número de bicicletas e motos no Município e as mesmas não possuem lugar específico para estacionar utilizando muitas vezes as vagas destinadas a veículos e a um custo muito baixo.

O intuito é proporcionar ao município uma opção de locomoção ágil, que ocupa menos espaço, não afeta o meio ambiente.

Com o espaço determinado para permanência das bicicletas e motos, o projeto busca também diminuir o estacionamento indevido em vias públicas, acorrentadas a placas de sinalização, postes e árvores, o que prejudica o tráfego de pedestres e.

Com a Lei de trânsito nossa cidade ficara disciplinada, organizada dentro dos requisitos exigidos no código de Trânsito Brasileiro, com todas as sinalizações necessárias.

Sala das Sessões 01 de Março de 2017.

  
**Lucimar Barbosa da Silva**  
Vereadora